

3

[Handwritten signatures and scribbles]

Sala das Sessões, 21/03/2006.

1. Tomar conhecimento
2. Registrar que a Documentação enviada não contém o Recurso epigráfico o que toma o pedido inexistente.
3. Devolver ao Sinodo de Piratininga para que proceda o envio pela forma legal.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE :

Recurso contra decisão do Sinodo de Piratininga referente a demissão do Rev. Paulo Bronzelli como Diretor do Seminário JMC

Ementa:

Quanto ao documentos 209 - Sinodo Piratininga

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: EDUCACAO TEOLÓGICA

Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº XCII


[Handwritten signature]

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 21/03/2006 ²³



Igreja Presbiteriana do Brasil



PROTOCOLO Nº 209

Destino: *Sub Com III*

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil




Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Recurso contra decisão do Sínodo de Piratininga referente a demissão do Rev. Paulo Bronzelli como diretor do Seminário JMC

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente
Estimado irmão,

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

<p>Protocolo 209</p>	<p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO SC - 2006 20 a 25 DE MARÇO - SÃO PAULO - SP</p>	 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>
--------------------------	---	--

SÍNODO DE PIRATININGA

São Paulo, 14 de fevereiro de 2005.

A

Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
M.D. Secretário Executivo do SC/IPB

Prezados Senhores:

O Sinodo de Piratininga resolveu encaminhar aos senhores dois documentos para que sejam tomadas as providências cabíveis, conforme discriminados abaixo:

1. Pedido de Suspensão de Laços entre a IPB e a Aliança Mundial de Igrejas Reformadas
2. Recurso contra a Decisão do Sinodo de Piratininga referente a demissão do Rev. Paulo Bronzelli como Diretor do Seminário JMC

Sem mais, agradecemos e rogamos as bênçãos de Deus para essa importante reunião.

Fraternalmente



Rev. Edson Dias
Secretário Executivo do SPI



PRESBITÉRIO PAULISTANO
Sinodo de Piratininga

Rua Arapoca, 272 - Vila Formosa - S. Paulo - CEP 03362-000 - Tel.: 6216-6560 - C.G.C. 62.950.282.0001/46

Presidente: Rev. Paulo Bronzelli
Secretário Executivo: Rev. Mário de Oliveira

Fone 6106.3907
Fone 6216.6560

Sao Paulo, 09 de fevereiro de 2005

Ao Sinodo de Piratininga
Atenção do MD Secretário Executivo
Reverendo Edson Dias

Prezados Senhores,

Saudações Cristãs.

A Comissão Executiva do Presbitério Paulistano reunida no dia 02 de fevereiro resolveu enviar recurso à Comissão Executiva do Supremo Concílio através do Sinodo de Piratininga contra decisão tomada pela sua demissão como Diretor do Seminário JMC conforme documento 02 e anexos com cópia para o Sinodo de Piratininga e Comissão Executiva Do Supremo Concílio na pessoa do Secretário Executivo. Sendo o que tinhamos a solicitar, despedimo-nos.
Fraternalmente em Cristo

Rev. Mário de Oliveira
SE/PLIS

	SPI - SÍNODO DE PIRATININGA Secretaria Executiva
---	---

São Paulo, 09 de novembro de 2004.

DOC. Nº 2

Receber de *Abelton* ao
 assunto que *ocorreu* de
 CE/SC IPB conforme
Abelton.
 São Paulo, 2 de Fevereiro
 de 2005
Paulina

Ao
 Rev. Mario de Oliveira
 M.D. Secretário Executivo do Presbitério Paulistano

Assunto: Demissão do Diretor do Seminário JMC - Rev. Paulo Bronzeli.

Senhor Secretário Executivo

O Sinodo de Piratininga, reunido em 16 de outubro de 2004, recebeu

Relatório da Comissão de Diligência sobre a Demissão do Diretor do Seminário JMC

Rev. Paulo Bronzeli e deliberou a respeito, tomando a seguinte decisão:

"Doc. XVI - Quanto ao doc. 18 - Relatório da Comissão de Diligência referente ao Rev. Paulo Bronzelli, o SPI resolve: Após análise dos documentos em anexo, considera, que não houve abuso da JURET-JMC na demissão do Rev. Paulo Bronzeli e que os termos empregados estão condizentes aos fatos narrados nas atas daquela Junta".

Segue em anexo cópia integral do Relatório apresentado pela Comissão de Diligência.

Presbitério,
 Sendo só, rogamos as mais copiosas bênçãos de Deus sobre este zeloso

No amor de Cristo

[Handwritten Signature]
 Rev. Edson Dias
 Secretário Executivo do SPI



PRESBITÉRIO PAULISTANO

Sinodo de Piratininga

Rua Arapoca, 272 - Vila Formosa - S. Paulo - CEP 03362-000 - Tel.: 6216-6560 - C.G.C. 62.950.282.000/145

Presidente: Rev. Paulo Bronzelli Fone: 6106.3907

São Paulo, 13 de fevereiro de 2003

A Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil

Atenção do Muito Digno Presidente Reverendo Wilson do Amaral Filho

Prezados irmãos,

Saudações Cristãs.

REF. RECURSO DA DECISÃO DA DIRETORIA DA JET E ENCAMINHAMENTO À CE-SC/IPB C/CÓPIA AO SÍNODO DE PIRATINGA

O Plenário do Presbitério Paulistano, conforme Documento LI, em sua reunião de 6 a 8 do presente mês decidiu oficial a JET referente à demissão do Reverendo Paulo Bronzelli das suas funções de Diretor e Professor do JMC.

O Reverendo Paulo prestou esclarecimentos aos membros do Concílio e declarou reconhecer e acatar as autoridades teológicas da IPB, especialmente a JURET a quem está diretamente subordinado e que não reconhece válidos os motivos apresentados para sua demissão.

O Reverendo Paulo é membro desse Concílio desde 1969 quando foi recebido como candidato, em 1975 foi ordenado ao ministério, ocupou diferentes funções no PLS e por muitas legislaturas foi presidente. Pauta-se sempre pela Palavra de Deus e a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. É observador das normas e princípios, obedece e respeita as autoridades constituídas e tem apresentado conduta íntegra.

Diante do exposto o plenário manifestou-se surpreso quanto aos motivos alegados como causador da destituição do Rev. Paulo, pode esclarecimentos e interpõe recurso. Tal decisão prende-se ao fato de que no documento apresentado pelo Reverendo Paulo ao plenário, notamos haver dados que nos permitem requerer a queda dos itens 1, 2, 3 e 4 apresentados como justificativas para sua demissão.

- 1 - que o Sr. Diretor contrariando determinação da JURET, tomou iniciativa de angariar fundos para editar a Revista Teológica do JMC, 2 - Que o Sr. Diretor contrariando determinação da JURET, permitiu que fosse comercializado no âmbito do Seminário JMC um "kit" de livros vendidos pela AETAL BRASIL, "kit" este que contém uma série de livros com orientação teológica contrária a Teologia Reformada propagada na Igreja Presbiteriana do Brasil, tais como: "A Nova Restaurada" da autoria de Neuza Itoka e "Teologia Sistemática" de Charles Finney.
3. que o Sr. Diretor é reincidente em não cumprir determinação da JURET, já tendo sido inclusive admoestado por ela em outra ocasião;
4. que o Sr. Diretor foi contratado em caráter "pró-tempor" a mais de um ano.

Nos dois primeiros itens a JURET alega que o diretor agiu "contrariando determinação da JURET...". No que diz respeito ao levantamento de fundos para a editoração de uma Revista Teológica do Seminário o Diretor agiu pautado na decisão da própria JURET/JMC que, recebendo ofício do diretor sobre vários assuntos, incluindo o da revista autorizou-o a proceder outros estudos para a edição da Revista e a indicação do corpo editorial para estudo e aprovação posteriores a serem feitas pela JURET, conforme Ata



PRESBITÉRIO PAULISTANO

Sínodo de Piratininga

Rua Arapoca, 272 - Vila Formosa - S. Paulo - CEP 03362-000 - Tel.: 5216-6560 - C.G.C. 62.960.282.000/146

Presidente: Rev. Paulo Bronzelli Fone: 6106.3907

do dia 31 de junho de 2002. Fica claro que a decisão do diretor de tomar orgânicos, normear o conselho editorial e prover recursos para diminuir custos que visavam facilitar a aprovação da proposta de edição da Revista Teológica do JMC foi em obediência a decisão da JURET-JMC.

Quanto ao item 2, o Diretor baseou sua ação, para a comercialização de livros em âmbito interno do Seminário, no fato de que não existe determinação proibindo ou limitando tal prática. Acresce-se, em apoio à ação do Diretor, o fato de que o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECA - PDB é conhecido e utilizado por vários outros seminários da IPB, inclusive o próprio JMC já se beneficiou dele. É oferecido aos alunos, professores e instituições teológicas, com descontos que chegam até 70% do valor de comércio das obras oferecidas.

Em decorrência da argumentação acima, que julga improcedentes os itens 1 e 2 de justificativas para a demissão do Reverendo Paulo Bronzelli, naturalmente deve-se também considerar improcedente o item 3. Soma-se a isso o fato de que a ata do dia 10 de dezembro de 2001 da JURET/JMC registra "voto de apreciação ao trabalho realizado pelo diretor no período do ano letivo de 2001" quando da aprovação do relatório que ele apresentou a JURET/JMC e que nas atas posteriores não se faz menção a nenhum ato desabonador em que tenha incorrido o diretor, até o momento de sua demissão.

Quanto ao item 4, que justifica a demissão, afirmando que o diretor Rev. Paulo foi contratado em caráter "pró-tempor", há que se considerar que o contrato de trabalho por ele assinado é utilizado como padrão no âmbito do Instituto Presbiteriano Mackenzie e que os seminários da IPB são regidos de conformidade com o Regimento Interno de Seminários, aprovado no Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, onde o mandato do diretor é definido em dois anos, podendo ser reconduzido sucessivamente (Art. 22 letra n). Devemos ressaltar que a JURET assiste o direito de demitir o diretor do seminário a qualquer tempo no intercurso do mandato e que, não sendo por justa causa, é direito do demitido receber integralmente os salários e benefícios correspondentes ao período que falta para completar o mandato.

Nesse ínterim tomamos conhecimento de que a Diretoria da JET não acolheu o recurso declarando que não compete a JET conhecer as razões da demissão do diretor de seminários; assim, o Presbitério Paulistano apela da decisão da Diretoria da JET para que o recurso seja examinado pelo plenário da JET em seu inteiro teor, incluindo os fatos apresentados nesse ofício. E que, caso o Plenário da JET entenda que não é de sua competência julgar tal recurso ou que a decisão tomada pela JET não seja favorável ao peticante recorremos da decisão e solicitamos que encaminhem o recurso ao Secretário Executivo do Supremo Concílio para ser considerado e julgado na reunião da Comissão Executiva do Supremo Concílio em março de 2003.

Sendo o que linhamos a expor e solicitar, despedimo-nos rogando as ricas bênçãos de nosso Deus e Pai sobre todos os irmãos da Educação Teológica da IPB.

Fraternalmente em Cristo Jesus

Rev. Mário de Oliveira
Secretário Executivo do PLIS

Doc. Nº 18
 Destino Comissão
 Resolução Nº XVI
 Data 16/10/04

A
 Comissão Executiva do Colendo Sinodo de Piratünga

Relatorio da Comissão de Diligência

Dos Fatos

O Presbitério Paulistano, envia documento a respeito da demissão do cargo de diretor do Seminário Rev. José Manoel da Conceição, referente a um dos pastores jurisdicionados ao mesmo.

É nomeada Comissão Especial, que não apresenta relatório na reunião determinada, a mesa nomeia nova Comissão composta dos seguintes membros: Rev. Avaci, Rev. Ageu, Rev. Napomuceno, Pb. Haveraldo, Pb. Paulo de Tasso, Pb. Rubem, ficando o último encarregado da relatoria.

A Comissão convida o Rev. Paulo Bronzeli a apresentar os fatos que envolveram a sua demissão, sendo que o mesmo compareceu perante a Comissão no dia combinado, apresentando documentos e relatando o ocorrido sob sua versão.

Após solicitação, a JURÉT-JMC convida a Comissão a comparecer a sua reunião, convida a Comissão que comparece e recebe cópia das atas da JURÉT-JMC, referente ao caso e presta esclarecimento.

Conclusão

Após análise dos documentos em anexo, a Comissão considera, que não houve abuso da JURÉT-JMC na demissão do Rev. Paulo Bronzeli e que os termos empregados estão condizentes aos fatos narrados nas atas daquela junta.

São Paulo, 30 de abril de 2004



Vts. Honorários

ATA DO ATO DA 8ª Reunião da JURÉT JMC em 23 de Junho de 2001

As 9:30 horas em dependências do Seminário Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição, na Pascal, 1165 Campo Belo - SP, reúne-se a Jurét/JMC. Presentes: Rev. Paulo Bronzelli - Presidente; Rev. Paulo Venâncio Rodrigues - Secretário; Pb Luiz Carlos Salomão - vice-presidente; Pb; Eliseu Ribeiro e Rev. Justino da Silva Ferreira. A devocional constou da leitura em I Cor. 16:14, com breve meditação feita pelo presidente e oração feita pelo Pb Eliseu. Ato contínuo, recebe-se os documentos: Doc. 01 - Convocação. Arquivase. Ato contínuo, o Sr. Secretário comunica que enviou as correspondências a todos os citados na Ata anterior, não obtendo resposta de nenhum deles. Doc. 02 - Relatório do Sr. Diretor do JMC, Rev. Robson Boa Monte Garcez, sobre a Semana Teológica realizada de 21/05 a 25/05/01. Toma-se conhecimento e registra-se a nossa gratidão, pela vida dos respectivos prelores. Doc. 03 - Comunicação do Sr. Diretor do JMC, Rev. Robson, sobre sua participação na Semana Teológica na Igreja Batista de Vila Mariana. Toma-se conhecimento que a referida programação se realizará nos dias 23 a 27 de junho de 2001. Arquivase. Doc. 04 - Comunicação do Sr. Diretor do JMC, sobre aquisição de livros para a Biblioteca. Toma-se conhecimento, congratula-se com o Sr. Diretor, pela aquisição. Doc. 05 - Comunicação do Sr. Diretor do JMC, informando que os Professores: Rev. Sebastião Machado (Teologia Bíblica I); Rev. Hermisten Maia Pereira da Costa (Teologia Sistemática) e Rev. Wilson Santana da Silva (História da IPB 2), assumiram as matérias que seriam ministradas pelos Professores do Centro de Pós-graduação. Considerando a situação emergencial, A JURÉT aprova o ato do Sr. Diretor, reafirmando que a designação de disciplinas é de competência exclusiva da JURÉT. Doc. 06 - Indicação de Coordenadores de Área. Toma-se conhecimento, aprova-se orientando o Sr. Diretor que a futura indicação recaia preferencialmente sobre membros da IPB. Doc. 07 - Comunicado sobre a Semana de Ética e sugestão de palestrantes. Toma-se conhecimento e aprova-se. Doc. 08 - Consulta do Sr. Diretor, Rev. Robson, sobre publicação de aluno. Toma-se conhecimento, resolve-se que, até que seja definido pelo regimento interno, observa-se o dobro do tempo regulamentar do aluno, excedendo a esse prazo o aluno será compulsoriamente desligado. Doc. 09 - Resposta do Sr. Diretor do JMC, sobre aumento de mensalidade. Toma-se conhecimento e arquivase. Doc. 10 - Sobre Escola Superior de Teologia da UPM. Toma-se conhecimento, agradece-se e encaminha à Comissão de Estudos de Cursos da JURÉT. Doc. 11 - Consulta de encaminhamento de matrícula. Toma-se conhecimento. Resolve-se que, até que seja definido pelo Regimento Interno, observa-se no máximo até três vezes por motivo plenamente justificável. Doc. 12 - Sobre data de fixação de mensalidade. Toma-se conhecimento, encaminha-se ao UPM com parecer favorável desta JURÉT. Doc. 13 - Adequação da Grade curricular. Toma-se conhecimento, resolve-se oficial ao UPM, para que a mensalidade a ser projetada para 2001, leve em consideração a atual proposta evitando-se, na medida do possível, o reajuste. Resolve-se ainda, autorizar o Sr. Diretor, a oficial aos Presbíteros que mantêm alunos nesta instituição, no propósito de manter o valor da atual mensalidade. Doc. 14 - Comunicação de Rescisão de Contrato do Professor Paulo Sérgio Gomes por parte do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Toma-se conhecimento e aprova-se. Doc. 15 - Situação do Sr. Diretor do Seminário de JMC, Transfêrencia de presidência. As 12 horas, aprova-se a proposta do Rev. Paulo Venâncio, para que o Sr. Presidente passe a presidência para o Vice-presidente, Preb. Luiz Carlos Salomão e se retire da reunião. Quanto ao doc. 15, após apurada leitura dos termos do

S14000

documento e considerando que essa JURÉT anteriormente havia comunicado ao Rev. Robson, que sua permanência no respectivo cargo, seria estendido apenas por seis meses, considerando que esse prazo se extinguiu, resolve: 1. Não mantê-lo no cargo de diretor do JMC, colocando-o à disposição do IPM, para eventual aproveitamento; 2. Submeter ao IPM, o pedido de contratação do Rev. Paulo Bronzelli para o cargo de Diretor do JMC, de conformidade com o Art. 10, III do Regimento Interno dos Seminários Teológicos da IPB; 3. Fazer a designação do Rev. Bronzelli para Diretor do JMC, assumir a presidência da JURÉT, até final de 2001, o Presb. Salomão; 4. Convocar o Rev. Wagner Barbosa, suplente, para assumir a consequente vacância face a aceitação do pedido de exoneração do Rev. Bronzelli conforme documento em anexo, completando o período previsto no Regimento Interno; 5. Que até que o IPM efetive a contratação do Rev. Bronzelli, o Rev. Robson responderá como Diretor do JMC; 6. Solicitar ao Rev. Bronzelli, que tão logo se efetive a sua contratação que encaminhe a essa JURÉT, para aprovação, os nomes de colaboradores e/ou Auxiliares Administrativos. As 13 horas e 40 minutos, suspende-se a reunião, para o almoço. As 14 horas e 25 minutos, reabre-se a sessão. Sob a Presidência do Presb. Salomão, recebe-se o Doc. 16 - da Congregação, solicitando recontração do Rev. Paulo Sérgio. Toma-se conhecimento e registra-se que esse documento fica prejudicado em razão da decisão do Doc. 14. Doc. 17 - Proposta de mudança para curso vespertino para matutino. Toma-se conhecimento e deixa sobre a mesa. Doc. 18 - Consulta sobre jubiação de aluno. Toma-se conhecimento e registra-se que fica prejudicado face a decisão do doc. 8. Doc. 19 - Pedido de bolsa do aluno Wrandy dos Santos Vasconcelos. Resolve-se encaminhar ao IPM para análise. Doc. 20 - Curso de Treinamento e aperfeiçoamento dos Colaboradores. Toma-se conhecimento e baixa arquivo. Doc. 21 - Relatório sobre Palestras promovidas pelo JMC, dentro do projeto examinual. Toma-se conhecimento e baixa arquivo. Doc. 22 - Horário dos Cursos de Teologia/JMC, Diurno e Noturno. Toma-se conhecimento e arquiva-se. Doc. 23 - do Capelão do JMC, Rev. Geey Soares de Macedo, consultando sobre estágio de alunos. Devolver ao Diretor para emitir parecer circunstanciado. Doc. 24 - Disquete com Documento Biblioteca JETI, com preenchimento no Seminário. Tomar conhecimento e baixa arquivo. Doc. 25 - do Rev. Robson, sobre Formatura da Turma de 2001. Toma-se conhecimento que a formatura se realizará no dia 15/12/01 as 18 horas, no auditório Rui Barbosa. As 14 horas e 50 minutos, faz-se presente o Rev. Bronzelli. O Sr. Presidente em exercício, Presb. Salomão, informa ao Rev. Bronzelli sobre as decisões dessa JURÉT. Registra-se como Doc. 26 - a Carta de renúncia do Rev. Bronzelli como membro dessa JURÉT. Toma-se conhecimento e arquiva-se. As 15 horas e 20 minutos, faz-se presente o Rev. Robson. O Sr. Presidente, Presb. Salomão, informa ao Rev. Robson, as decisões dessa JURÉT. As 15 horas e 35 minutos, nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, orando o Rev. Paulo Venâncio.

